

Informativo SindHosp 004/2021

Ref.: ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS NA CIDADE DE SÃO PAULO – DECRETO Nº 60.131, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Prezados Senhores,

Comunicamos que em 19 de março de 2021 foi emitido Decreto que prevê a antecipação de feriados da cidade de São Paulo:

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipados para os dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021 os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2021 e os feriados do Aniversário de São Paulo, de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2022, previstos no artigo 10 da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, conforme autorizado pelo artigo 3º da Lei nº 17.341, de 18 de maio de 2020.

*Art. 2º **O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.***

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conforme artigo 2º, o Decreto não se aplica aos estabelecimentos de Saúde, que poderão manter funcionamento normal em todos os setores e não antecipar os feriados determinados, que permanecem nas datas originais.

Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas no Estado de São Paulo - SINDHOSP
DIRETORIA

19.3.2021